

II.13. EQUIPE TÉCNICA

O **Diagnóstico Ambiental Conjunto**, constituído dos capítulos Área de Estudo e Diagnóstico Ambiental para a Bacia do Ceará (Processo Administrativo nº 02022.000590/2015-32), que subsidiará os processos de licenciamento ambiental referentes às Atividades de Perfuração Exploratória das empresas Premier Oil do Brasil Petróleo e Gás Ltda. (Processo nº 02022.000266/2014-33 – Termo de Referência CGPEG/DILIC/IBAMA nº10/14) e Chevron Brasil Upstream Frade Ltda (Processo 02022.000955/14-48 - Termo de Referência CGPEG/DILIC/IBAMA nº35/14), foi coordenado pela **AECOM do Brasil Ltda.**, com a colaboração das empresas de consultoria e instituições especializadas abaixo discriminadas. O Diagnóstico contou com a participação de equipe técnica multidisciplinar composta por profissionais de diferentes áreas de atuação e especialidades.

- **PROOCEANO Serviço Oceanográfico e Ambiental Ltda. (RJ)** – Diagnóstico do Meio Físico (Meteorologia e Oceanografia);
- **AQUASIS Associação de Pesquisa e Preservação de Ecossistemas Aquáticos (CE)** – Diagnóstico Ambiental (Quelônios, Aves e Mamíferos Marinhos);
- **PIR2 Consultoria Ambiental** – Projeto de Caracterização Ambiental (*Baseline*) da Margem Equatorial Brasileira, considerando a Bacia do Ceará, com enfoque nos Blocos CE-M-717, 665 e 715 (Comunidades Bentônicas);
- **LABOMAR** – Laboratório de Ciências do Mar – Universidade Federal do Ceará (UFCE) (Diagnóstico do Meio Socioeconômico – Revisão dos Subitens Caracterização das Comunidades e das Atividades Pesqueiras Artesanais.)

Em anexo encontram-se as fichas das equipes técnicas, separadas por empresas e contemplando, para cada profissional, a formação, função no Diagnóstico, registro no conselho de classe e no Cadastro Técnico Federal de Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA). Também são apresentadas as cópias dos registros de cada empresa e cada profissional no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF). A documentação da equipe técnica da PIR2 encontra-se em anexo ao próprio relatório.

Informamos que não foi possível realizar, até o momento de protocolo deste documento, a adequação dos Certificados de Regularidade de alguns dos componentes da equipe técnica junto ao Sistema do IBAMA.